



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2017

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE.

A **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Vanderlei Borges de Carvalho**, prefeito municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua General Carneiro nº 344, Centro, representado por sua diretora **Eliane Buciman de Lima Rossi**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.114.690-9 SSP/SP e CPF nº 060.380.908-19, doravante denominada **Concedente**, e do outro a **Associação Assistencial Ágape**, CNPJ nº 07.711.648/0001-15, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Turmalina nº 187, Jardim São Jorge, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Antônio Carlos Valin**, brasileiro, portador do RG nº 10.567.098-4 e CPF nº 966.261.358-72 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 75/2017 que formaliza o **Termo de Colaboração 009/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reestruturar as ações do Plano de Trabalho do **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses**, através de **Plano de Contingência**, com a finalidade de acolher e garantir proteção integral as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, social e de abandono, com atenção às determinações sanitárias, garantindo condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões, entre outras demandas, a proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do COVID-19, de forma que não haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao objeto deste Termo de Colaboração e aos termos exigidos no Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Fica alterado o Plano de Trabalho para ajustes na execução, com ações de contingenciamento frente à pandemia pelo COVID-19, diante do estado de Emergência em Saúde Pública e de Calamidade Pública do Município.
- 2.2. A desativação do plano de contingência ocorrerá em caso de declaração do Município, comunicando o encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública e Calamidade Pública.
- 2.3. Faz parte deste Termo de Apostilamento o Plano de Contingência aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 009/2017 não modificados por este instrumento.
- 3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 20 de abril de 2020

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de
Assistência Social

Cindy Laure Galizoni Elidio
Gestora da Parceria

Antônio Carlos Valin
Presidente da Associação
Assistencial Ágape

PLANO DE CONTINGÊNCIA – AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19

1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

1.1. NOME DA OSC: Associação Assistencial Ágape

CNPJ: CNPJ: 07.711.648/0001-15

Endereço (Sede): Ana de Oliveira n° 64

Bairro: Centro

Cidade: São João da Boa Vista-SP

CEP: 13870-199

Fone: (19) 3056-4955

E-mail: ceacsjbv@hotmail.com

1.2. INSCRIÇÕES / CERTIFICAÇÕES:

CEBAS: 71000.128572|2012-42

CMAS: 0017|2012

CMDCA:0002

CMI:

CMPCD:

Nº Certificado CEBAS: 71000.128572/2012-42

1.3. TIPOS DE BENEFÍCIOS OU ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS CONCEDIDAS A OSC:

Cota patronal INSS e taxas municipais.

1.4. DIRETORIA

Vigência do Mandato: de 24/01/2019 até 31/01/2022

1.4.1. PRESIDENTE: Antônio Carlos Valin

CPF: 966.261.358-72

RG: 10.567.098-4 SSP- SP

Cargo: Vice-presidente N° do Registro Profissional:

Endereço pessoal: Rua Capitão José Alexandre, n° 263, Centro, CEP 13871-000

Telefone pessoal: 3631-3628

E-mail pessoal: valinantoniocarlos@gmail.com

1.4.2. VICE PRESIDENTE: Claudio Donizetti Martim da Silva

CPF: 278.883.898-05 RG: 30.613.839-6 SSP- SP

Cargo: Presidente N° do Registro Profissional:

Endereço pessoal: Rua Nemêncio Gonçalves, nº 6- Vila Brasil, CEP 13875-059

Telefone pessoal: (19) 99263-2700

E-mail pessoal: claudiodonizete4@hotmail.com

1.4.3. SECRETÁRIO: José Rogério de Oliveira

CPF: 038.556.686-71 RG: M-9.154.248-SSP-MG

Cargo: 1º Secretário N° do Registro Profissional:

Endereço pessoal: Rua Dorival Blota, nº 80, Nova São João- , CEP 13874-134

Telefone pessoal: (19) 995022402

E-mail pessoal: joserogério@adv.oabsp.org.br

1.5 ÁREA DE ATUAÇÃO DA OSC

Assistência Social

1.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA OSC: 20 vagas

2 REESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO NO PERÍODO DA PANDEMIA

2.1. OBJETO

Oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 Meses.

3. INTRODUÇÃO

O serviço necessitou readequar a oferta de suas ações frente à situação de calamidade provocada pela pandemia da COVID-19, de modo a assegurar a proteção às crianças, adolescentes e trabalhadores da OSC, sem interromper suas atividades.

Tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), e o Decreto Municipal nº 6.389, de 17 de março de 2020, foi necessário planejamento para a readequação das atividades, atendendo às determinações do Ministério da Saúde.

O cenário atual exige a adoção de medidas, procedimentos e reorganização da oferta dos Serviços Socioassistenciais existentes, de modo a garantir a continuidade da oferta do atendimento durante o período de pandemia, com atenção às medidas de proteção necessárias para mitigar os riscos de transmissibilidade e apoiar o distanciamento social, de modo a priorizar a segurança e saúde dos acolhidos e dos profissionais.

De acordo com o ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, o acolhimento é medida provisória e excepcional, devendo ser utilizada conforme estabelece artigo 90, inciso IV, do ECA, para crianças e adolescentes cujos direitos foram violados e que necessitam permanecer afastados de suas famílias, até que as condições de convivência se restabeleçam.

As instituições de acolhimento são responsáveis, por prover as crianças e aos adolescentes acolhidos, todos os seus direitos fundamentais e zelar por sua integridade física e emocional. Tem como princípio a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares ou a integração em família substituída, quando esgotados todos os recursos para a manutenção na família de origem.

3.1 JUSTIFICATIVA

Diante do cenário da pandemia pelo COVID-19, o Serviço de Acolhimento necessitou readequar suas ações de forma a garantir a continuidade do atendimento prestado, assegurando a proteção às crianças/adolescentes e trabalhadores. Nesse sentido, é necessário que seja fomentada a capacidade institucional no enfrentamento de ações que venham a comprometer o fluxo habitual da oferta de serviços, como situações de calamidade, evitando a desproteção de usuários e famílias. Desse modo, defende-se a adoção de medidas para a reestruturação da unidade atendendo às orientações e determinações o Ministério da Saúde, de modo a prevenir a disseminação da COVID -19 sem prejuízo para a oferta do Serviço, preservando-se seus propósitos em sua integralidade.

Justifica-se a realização do serviço pela necessidade de ampliação de rede de atendimento destinado ao acolhimento institucional, em caráter temporário e excepcional para crianças e adolescentes em situação de rua, negligenciados ou afastados da família por determinação judicial. A partir da concretização de direitos e da construção de um processo educativo objetiva-se a melhoria de vida desta população, favorecendo o desenvolvimento pessoal e social, tendo em vista o resgate da cidadania e a conquista de autonomia dos acolhidos, bem como o retorno familiar, sempre que possível. Trata-se de um serviço de grande relevância para o município, pois atende crianças e adolescentes que se encontram em situação de violação de direitos.

Busca-se através do presente instrumento, nortear toda a organização/reorganização da oferta dos serviços prestados, de modos alternativos durante o período em que perdurar a pandemia, minimizando ao máximo seus efeitos negativos.

3.2 ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLANO

O presente plano de trabalho com ações de contingenciamento frente à pandemia pelo COVID-19 será ativado em casos de Emergência em Saúde Pública (ESP), com alerta do Ministério da Saúde.

A desativação do plano ocorrerá em caso de declaração do Ministério da Saúde, comunicando o encerramento da situação de calamidade.

3.3 OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses, em situação de risco pessoal e social e de abandono, garantindo condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, a proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do COVID-19.

3.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Reestruturar a OSC atendendo às determinações do Ministério da Saúde de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da COVID-19;
- Realizar ações para redução das situações de vulnerabilidade e risco social destinadas a provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação da COVID-19;

- Realização de ações voltadas à proteção social, orientação e informação aos usuários e trabalhadores, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus;
- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Buscar estabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Construir o Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto (família, criança e ou adolescente);
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, à programações culturais, de lazer, de esporte e atividades ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem ou extensa;
- Desenvolver, com as crianças e os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado;
- Identificar situações de violência e suas causas, e produzir dados para o sistema de vigilância Socioassistencial;

4. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, ambos os sexos, vítimas de maus tratos, negligência, abandono familiar ou situação de alta vulnerabilidade social, na qual a situação de risco afeta a integridade do desenvolvimento da criança e do adolescente.

4.1. VAGAS CONTRATADAS

Capacidade de atendimento: 20 vagas

4.2. FUNCIONAMENTO

Ininterrupto- 24 horas

4.3. TERRITÓRIO DE ABRANGENCIA

Município de São João da Boa Vista

4.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Endereço: Rua Ana de Oliveira, nº 64

Bairro: Centro CEP: 13870199

Fone: (019) 3056 49 55

4.5 FORMA DE ACESSO

Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último caso, a autoridade competente será comunicada, conforme previsto no art.93 do ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.6 IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Garantir as ações voltadas à orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus;
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de crianças e adolescentes em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades;
- Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar;

5 METAS DO SERVIÇO

Detalhamento das Metas			Indicadores para análise de resultados		Resultados Esperados
Metas	Etapas	Ações/Atividades Realizadas*	Indicadores quantitativos de Avaliação	Indicadores qualitativos de Avaliação	
Acolhida	Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança e adolescente.	<p>É aferida a temperatura das novas crianças/ adolescentes; é realizada a higienização das mãos; são encaminhados para o quarto de isolamento que fica na área externa da instituição na companhia de um educador. Nesse momento da acolhida inicial, trataremos afetosamente a criança/adolescente, para que essa se sinta segura mesmo no isolamento, compreendendo suas manifestações de incerteza, insegurança e transição no momento da sua chegada na instituição.</p> <p>Pela equipe técnica é realizado o contato com a vigilância epidemiológica para marcar a coleta de sangue a fim de detectar a</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Guia de Acolhimento - Planilha de Temperatura - Caderno de comunicado 	-Relatório Técnico	<ul style="list-style-type: none"> - Redução da presença de pessoas em situação de abandono; - Indivíduos e famílias protegidas; - Construção da autonomia; - Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; - Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar

		<p>presença do COVID-19. Se a criança/adolescente estiver positivo, a mesma continua no isolamento por 14 dias, caso o teste apresente resultado negativo, a criança adentra a casa e são apresentados as regras da instituição, as crianças/adolescentes, os funcionários, a rotina da casa e seu espaço para dormir e guardar seus pertences.</p>			
Pós-Acolhimento	<p>Estudo diagnóstico pós acolhimento em casos emergenciais/ e ou urgência – até 20 dias;</p>	<p>Durante o pós-acolhimento, será informado à criança/adolescente pela equipe técnica (utilizando os equipamentos de segurança) o motivo pelo qual se deu o acolhimento.</p>	<p>-Encaminhamentos -Evolução de prontuário</p>	<p>-Relatório Técnico</p>	
	<p>Construção de plano individual de Atendimento PIA junto a Rede intersetorial e Sistema de Garantia de Direitos;</p>	<p>Após o período de isolamento, são iniciados os encaminhamentos para os demais equipamentos da Rede. São realizados atendimentos individuais e com a família, onde são feitos os trabalhos para o</p>			

		<p>fortalecimento de vínculo.</p> <p>O processo de elaboração do PIA começa imediatamente após a chegada da criança e do adolescente no serviço de acolhimento, compreendendo duas etapas:</p> <p>1º momento: Abrange a acolhida inicial, a execução de ações emergenciais e a elaboração do estudo da situação.</p> <p>2º momento: É realizada com base nas informações obtidas no Estudo da Situação (1ª Etapa), abrange o desenvolvimento de estratégias que direcionem o planejamento de objetivos e ações concretas que orientem e sistematizem o trabalho a ser desenvolvido durante o período de acolhimento e após o desligamento.</p>			
<p>Proporcionar espaço</p>	<p>Atendimento e estudo psicossocial e pedagógico;</p>	<p>Os atendimentos psicossociais são realizados pela equipe técnica e estão</p>	<p>-Evolução de Prontuários</p>	<p>-Relatório Técnico</p>	

de vivência coletiva dos acolhidos		<p>ocorrendo de forma individual, em sala com ventilação e de acordo com a demanda. Devido à pandemia e o afastamento familiar, os atendimentos serão sendo realizados em maior frequência.</p> <p>Os atendimentos pedagógicos estão sendo realizados pelos educadores diariamente no auxílio das tarefas escolares.</p>		
	Atividades/Oficinas;	<p>São realizadas atividades como brincadeiras e oficinas que possibilitem compartilhar experiências, porém com o distanciamento social e com as medidas de proteção.</p>	<p>-Fotografias -Evolução de Prontuário</p>	<p>- Relatórios Técnicos</p>
	Oficinas de Convivência Comunitária;	<p>Neste momento as oficinas de convivência comunitária estão suspensas.</p>	<p>-Evolução de Prontuário -PIA</p>	<p>- Relatórios Técnicos</p>

Acompanhamento da família de Origem	Atendimento Psicossocial criança e família	<p>Neste momento, o atendimento psicossocial na residência da família é realizado quando o contato telefônico não é o suficiente para entender a dinâmica de vida do acolhido. Os atendimentos do grupo de família na instituição estão suspensos.</p> <p>No estudo de caso é coletado dados sobre a história de vida do acolhido por meio de relatório da rede de apoio e judiciário. É feita também a abertura do prontuário. Após o estudo de caso realizado é feito os encaminhamentos do acolhido para os equipamentos necessários.</p>			
	Visitas técnicas nas residências da família				
	Estudos de Casos				
Convivência Familiar e Comunitária	Visitas da família no abrigo	<p>Neste momento as visitas dos familiares e voluntários estão suspensas, o contato está ocorrendo por telefone e chamada de vídeo. (quando há sofrimento do afastamento familiar e dos</p>	-Evolução de Prontuário	- Relatório Técnico	
	Passeios do acolhido com a família				
	Passeios do abrigo com acolhidos e família				

		<p>padrinhos afetivos, as visitas são realizadas em dias alternados e com todas as medidas de proteção. Aos finais de semana os acolhidos visitam suas famílias e padrinhos, porém em ambientes seguros e quando retornam a instituição tomam todas as medidas de proteção (lavam as mãos, colocam as roupas para lavar e tomam banho).</p>			
<p>Encaminhamentos para Rede Intersetorial e Sistema de Garantias de Direitos</p>		<p>Após todo o processo de acolhimento haverá uma avaliação da problemática do caso, e será realizado o encaminhamento para os demais equipamentos de sistema de garantia da rede. Será colocada em discussão Intersetorial via whatsapp, afim de que outros equipamentos proponham em conjunto com a instituição soluções palpáveis para o caso.</p>	<p>-Evolução de Prontuários -Encaminhamentos</p>	<p>-Relatórios Técnicos</p>	

Avaliação do Acolhimento	Continuação do Trabalho de Fortalecimento de Vínculo com a família de origem	Após a discussão de caso na rede de proteção por via whatsapp é solicitada a Vara da Infância e Juventude que a criança ou adolescente retome para a família de origem ou extensa. É realizado o acompanhamento da criança/adolescente por no mínimo 90 dias. As visitas ocorrem nas residências com todas as medidas de proteção. No processo de destituição é realizado um estudo técnico do familiar de referência da criança e exposto na rede intersetorial de direitos via reunião por whatsapp. Após o estudo é solicitada a Vara da Infância e Juventude que seja realizada a destituição do poder familiar.			
	Retorno para família de origem				
	Destituição do poder familiar				
Acompanhamento da Família Substituta	- Atendimento psicossocial criança e família	Será realizada a busca ativa da família, através de visita domiciliar com todas as medidas de proteção,	-Evolução de Prontuários	-Relatórios Técnicos	

	- Visitas técnicas na residência da família	objetivando o estudo psicossocial. O caso é apresentado para discussão de caso com a equipe técnica e Rede Intersetorial.		
Convivência Familiar e Comunitária	- Visitas da família no abrigo	Neste momento as visitas dos familiares substitutos estão suspensas, o contato pode ocorrer por telefone ou chamada de vídeo. (se houver sofrimento do afastamento familiar, as visitas são realizadas em dias alternados e com todas as medidas de proteção. Os estágios de convivência familiar ocorrerão aos finais de semana. Quando o acolhido retornar a instituição deve tomar todas as medidas de segurança (lavar as mãos, tomar banho, colocar as roupas para lavar).	- Evolução de Prontuário -PIA	- Relatório Técnico
	- Passeios dos acolhidos com a família			
	- Passeios do abrigo com os acolhidos e família			
	- Estágio de convivência familiar			
Adoção		São realizados estágios de convivência, no qual a criança ou adolescente, gradativamente, é confiada aos cuidados da pessoa		

		pretendente a sua adoção, para que seja possível avaliar a conveniência e a constituição do vínculo familiar. É importante ressaltar que neste momento nenhuma criança desta OSC está apta para o processo de adoção.			
Projeto de vida	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento psicossocial - Desenvolver competências para empoderamento e autonomia 	Durante o processo de desligamento é trabalhado o projeto de vida dos acolhidos, onde são promovidos ações e atendimentos psicossociais individuais para desenvolvimento da autonomia. O acolhido passa a marcar suas consultas médicas pelo telefone, aprende como deve pagar suas contas e a organizar seu dinheiro, entre outras atividades do dia a dia.	<ul style="list-style-type: none"> - Evolução de Prontuário -PIA 	- Relatório Técnico	
Preparação para inserção no mercado	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos profissionalizantes, capacitações, estudos; 	Neste momento os cursos profissionalizantes estão sendo realizados			

de trabalho	- Inserção no mercado de trabalho;	remotamente, via whatsapp. A inserção no mercado de trabalho é feita pela equipe técnica. Os acolhidos inscritos nos processos seletivos farão a prova online.			
Desligamento – 18 anos		<p>É feita a inserção do acolhido em atividades que promovam a sua autonomia, incluindo-se aquelas que viabilizam o aprendizado doméstico, a organização e manutenção do espaço físico e os cuidados com os próprios pertences.</p> <p>Inserção em cursos profissionalizantes e mundo do trabalho; Orientações quanto ao gerenciamento de sua renda; trabalho individual e de grupo, com temas variados relacionados ao futuro próximo – pós desacolhimento.</p>	- Evolução de Prontuário -PIA	- Relatório Técnico	

6 MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE INDIVIDUAIS:

- **Cuidados antes de chegar à OSC:**

- Observar se apresenta sintomas de COVID-19 (ANEXO 1): caso apresente o profissional deverá informar o coordenador da Instituição, e entrar em contato com a Unidade de Saúde do bairro pertencente e passará por avaliação médica podendo ser afastado através de licença médica;
- Tomar banho;
- Evitar transporte público, se possível;
- Utilizar máscara no transporte ou trajeto até a instituição;
- Da saída de casa até a unidade de acolhimento além do uso da máscara, deverá usar cabelo preso, não usar adornos (anéis, relógios, brincos, etc);
- Usar sapato fechado;

- **Cuidados quando chegar à OSC:**

- Higienizar os pés com álcool 70%, tapete sanitizante ou recipiente com hipoclorito.
- No caso da impossibilidade das medidas de higienização dos sapatos, o funcionário deverá deixar seus calçados no espaço externo, recolocando outro calçado que ficará guardado na instituição;
- O kit de Equipamento de Proteção Individual (EPI) será entregue para o funcionário pela equipe técnica às segundas-feiras e terças-feiras. O EPI deve ser guardado no guarda-volumes do funcionário que se encontra na garagem;
- O funcionário assinará um termo de retirada dos EPIs;
- Os EPIs são de uso individual e não devem ser compartilhados;
- Lavar as mãos e pulsos na entrada da instituição com água e sabão (ANEXO 2);
- Outro funcionário, que deverá ter essa atribuição previamente definida, irá aferir a temperatura com termômetro de contato (observação: caso esteja com temperatura de 37° não deve ter contato com as crianças e deve aferir novamente para confirmar se é necessário o encaminhamento para o posto de saúde de referência ou laboratório específico);
- Realizar a troca da máscara ofertada no trabalho assim que chegar na instituição;
- Realizar a troca novamente a cada quatro horas (observação: caso a máscara fique úmida, realizar a troca);
- Realizar o descarte correto das máscaras cirúrgicas, que deverão ficar em lixo específico para essa finalidade, e deverá ser embalado e identificado quando colocado para a retirada do lixo;
- Ter cuidado com os celulares, sempre que chegar na instituição limpar com álcool em gel 70%, assim como outros objetos de uso pessoal, preferencialmente deixando-os em local reservado para esse fim na entrada da unidade de acolhimento;

- **Cuidados no trabalho:**

- Antes de iniciar as atividades dentro da instituição, realizar as lavagens das mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabonete líquido, evitando de tocar olhos, nariz e boca, utilizar papel toalha para seca-las;
- Adotar a etiqueta da tosse e higiene respiratória (tossir apoiando com o cotovelo);
- Realizar as lavagens das mãos sempre que tocar em cadeiras, mobiliários e etc ou utilizar o álcool em gel 70%;
- A equipe técnica deverá identificar e reconhecer as necessidades emocionais e psicológicas dos profissionais, com vistas a dar-lhes suporte emocional, com orientações seguras que possam encorajá-los, contribuindo para o manejo da situação;
- Serão realizadas reuniões de equipe com os trabalhadores do serviço, para avaliação e aprimoramento das medidas e procedimentos durante todo o período de pandemia;

• **Cuidados ao ir embora da instituição:**

- Descartar o EPI no lixo específico que ficará na garagem;
- Colocar a máscara para ir embora;
- Lavar as mãos e pulsos na saída da instituição com água e sabão;
- Se o funcionário desejar poderá lavar suas roupas separadamente na OSC;
- Antes de sair aferir novamente a temperatura do funcionário;

• **Cuidados ao chegar em casa:**

- Entre sem sapatos;
- Tire as roupas e tome um banho (se possível, colocar as roupas para lavar separadamente);
- Limpe sua bolsa/carteira com álcool 70%;
- Higienize aquilo que tocar: assim que entrar em casa, limpe a maçaneta. E faça o mesmo com qualquer objeto em que, por ventura, você encoste antes de lavar as mãos com água e sabão.

7 MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE NA OSC:

RECEBIMENTO DE MATERIAIS E DOAÇÕES NA OSC:

- Limitar o recebimento de pessoas responsáveis pelas doações, evitando que adentrem no ambiente da instituição (o recebimento das doações será realizado no ambiente externo da Instituição);
- Separar os alimentos recebidos em local específico na cozinha, para que seja realizada a higienização antes do preparo das refeições – que deve ser feito borrifando álcool 70%, e aguardar secagem natural para que o produto faça seu efeito;
- A higienização poderá ser realizada ainda, com hipoclorito de sódio, diluindo 1 colher de sopa de hipoclorito para 1 litro de água, deixando os legumes/frutas/verduras nessa solução por aproximadamente 15 minutos

- Realizar a higienização dos materiais (alimentos, doações em geral) com álcool líquido 70%, e desprezar as embalagens externas que são utilizadas para a entrega dos materiais;
- Colocar as doações de roupas e sapatos para lavagem;

MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM RELAÇÃO AOS ACOLHIDOS E OS ESPAÇOS CORRESPONDENTES:

- Aferir a temperatura dos acolhidos e observar a presença de sintomas da COVID-19 (responsável: educador), caso perceba algum sintoma, entrar em contato com a coordenação.
- Será realizado prato feito para todos na instituição (profissional responsável: cozinheira, auxiliar de educador e educador), retirar os pratos no portal da cozinha. Será necessário colocar uma mesa no portal e colocar os pratos para as crianças/funcionários realizarem a retirada;
- Orientar os acolhidos a lavar as mãos a cada duas horas e anteriormente as refeições;
- Serão adotadas práticas de organização cotidiana e rotinas de atividades para lidar com o ócio e o isolamento: sem aglomeração, sem compartilhamento de materiais e sem contato físico, mantendo-se distância de pelo menos 1 metro entre as pessoas (leituras, atividades manuais, atividades educativas e programações interessantes);
- Disponibilização de dispenser de álcool gel em todos os ambientes coletivos da casa (o auxiliar de educador deve repor o álcool sempre que necessário e realizar a troca do álcool a cada sete dias).
- As refeições devem ser realizadas em horários alternados para não haver aglomeração no refeitório;
- O refeitório terá capacidade máxima de cinco pessoas;
- A roupa de cama dos acolhidos deve ser trocada diariamente e posta para lavar individualmente;
- Colocar a touca descartável nos pés quando precisar entrar no berçário, após sair do berçário jogar a touca no lixo específico;
- Será estimulada, pela equipe técnica, a participação das crianças e adolescentes na implementação das mudanças necessárias no espaço físico da unidade (p. ex. mudança de quartos, afastamentos das camas, reorganização dos espaços comuns, distribuição de álcool em gel, etc), criando espaços para sugestões, acordos e produção de materiais visuais;
- Serão desenvolvidos momentos de escuta, acolhida e expressão, os quais deverão ser realizados pelos técnicos com objetivo de reduzir o stress frente ao isolamento, o medo frente à situação de possível contágio, o sofrimento com o afastamento familiar e restrição de visitas;
- Caberá a equipe técnica dar todo o suporte necessário, no sentido de informar as crianças/adolescentes e suas famílias sobre as formas de contágio, meios de prevenção, orientações que deverão minimizar o sofrimento gerado pelas questões da Pandemia;

MANEJO NOS CASOS DE SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DO COVID-19 E OS ESPAÇOS CORRESPONDENTES

- Nos casos de suspeita de infecção de algum acolhido, é importante o isolamento deste, com utilização de quarto individual e banheiro diferenciado dos demais, e utilização correta dos EPIs;
- O cuidador que ficará nos cuidados da criança/adolescente com suspeita ou confirmação de COVID-19 deve utilizar os seguintes EPIs:
 - Gorro
 - Óculos de proteção
 - Máscara Cirúrgica
 - Avental de manga longa (gramatura 30+)
 - Calçado fechado
 - Luva
- Será realizada comunicação imediata às autoridades de saúde, para orientação sobre coleta de exames, cuidados específicos e manejo do caso, com monitoramento;
- Casos leves devem permanecer em isolamento institucional pelo período de 14 dias;
- Em casos moderados (com febre e tosse) deve-se procurar o posto de saúde do bairro de referência;
- Casos mais graves (como no caso de falta de ar) devem ser dirigidos à emergência do hospital mais próximo o mais breve possível;
- Em casos com secreções respiratórias, será ofertado uma máscara. Para indivíduos que não toleram a máscara (por exemplo, devido a muita coriza), devem aplicar rigorosamente a higiene respiratória, ou seja, cobrir a boca e o nariz ao tossir ou espirrar com lenço de papel descartável. Descartar adequadamente os materiais usados para cobrir a boca e o nariz após o uso e realizar a higiene das mãos;
- Devem ser utilizados lenços de papel pelo acolhido que apresente coriza, que deverão ser corretamente descartados em lixo específico (a ser identificado posteriormente para a coleta pelo lixeiro);
- Os acolhidos com sintomas de infecção respiratória devem utilizar máscaras cirúrgicas sempre que estiverem fora dessas áreas;
- Servir as refeições, de preferência, nos dormitórios dos acolhidos com suspeita ou confirmação da COVID-19;
- Serão definidos os profissionais específicos para o atendimento ao acolhido com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19. Esses profissionais não deverão atender a outros acolhidos e devem evitar transitar nos locais onde encontram-se os demais, principalmente quando estiverem usando Equipamento de Proteção Individual (EPI). Os EPI'S só devem ser utilizados enquanto os profissionais estiverem no atendimento direto aos acolhidos suspeitos ou confirmados;
- Se houver necessidade de encaminhamento do acolhido com suspeita de COVID- 19 para um serviço de saúde, notificar previamente o serviço;

- Os trabalhadores que assistem os acolhidos com suspeita ou confirmação de COVID-19 devem possuir boa saúde, se possível sem condições crônicas subjacentes ou imunocomprometimentos. Os trabalhadores devem adotar Precauções Padrão (que assumem que todas as pessoas podem estar potencialmente infectadas ou colonizadas por um patógeno que pode ser transmitido no ambiente) + precauções para gotículas + precauções de contato. Nesse caso, todos os profissionais que entrarem em contato ou prestarem cuidado a estes acolhidos devem utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

- Posicionar uma lixeira perto da saída do dormitório dos acolhidos para facilitar o descarte de EPI pelos profissionais.

- No caso de manejo com crianças e adolescentes com suspeita ou confirmação de covid-19 o profissional (motorista; educador; equipe técnica) que acompanhará atendimentos, consultas, buscas ativas deverá utilizar os EPIs:

- Gorro
- Óculos de proteção
- Máscara Cirúrgica
- Avental de manga longa (gramatura 30+)
- Calçado fechado
- Luva

- Realizar o descarte correto dos EPIs, que deverão ficar em lixo específico para essa finalidade, e deverá ser embalado e identificado quando colocado para a retirada do lixeiro;

LIMPEZAS NOS CASOS DE SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DO COVID-19 E OS ESPAÇOS CORRESPONDENTES

- No caso da ocorrência de acolhidos com sintomas respiratórios ou com suspeita (ou confirmação) de infecção pelo novo Coronavírus, a desinfecção de todas as áreas em que estes circulam deve ser intensificada e realizada da seguinte forma: limpar com água e sabão e sabão/detergente neutro e após desinfetar com produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante de uso geral, desde que seja regularizado junto à Anvisa. O produto desinfetante deve ser deixado sobre a superfície já higienizada com água e sabão, para que faça o seu efeito pelo tempo necessário (em torno de 10 a 15 min.);

- Limpar e desinfetar as superfícies do banheiro e vaso sanitário com produto desinfetante a base de cloro pelo menos uma vez ao dia (limpar com água e sabão para retirar resíduos, e após, deixar o produto desinfetante para que faça seu efeito);

- Realizar a desinfecção dos objetos e utensílios como pratos, copos, talheres, para o acolhido que está com sintomas respiratórios, devendo ser separado dos demais, assim como a lavagem das roupas pessoais e da roupa de cama. Tal desinfecção deve ser realizada com solução de hipoclorito e água (1 colher de sopa de hipoclorito para cada litro de água). Podem ser utilizados utensílios descartáveis, tais como pratos, copos, garfos, colheres, facas; que devem ser corretamente descartados após o uso;
- As roupas, incluindo lençóis, toalhas e cobertores, de acolhidos com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19 devem ser lavadas separadamente das roupas dos demais acolhidos. Deve ser utilizado sabão para lavagem e algum saneante com ação desinfetante como por exemplo, produtos à base de cloro. Devem ser seguidas as orientações de uso dos fabricantes dos saneantes. Na retirada da roupa suja deve haver o mínimo de agitação e manuseio. As roupas devem ser retiradas do dormitório do acolhido e encaminhadas diretamente para a máquina de lavar, dentro de saco plástico. Os profissionais devem usar EPI para esse procedimento;
- Para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar. Posteriormente, realizar a desinfecção do piso com o desinfetante de escolha;
- Os materiais de limpeza serão exclusivos dos espaços reservados para o as pessoas infectadas. (tais como: Vassoura, rodo, panos etc). Não devendo usado em outras áreas da instituição.
- Os profissionais da limpeza devem utilizar os seguintes EPI'S durante a limpeza dos ambientes em que se encontram os acolhidos com suspeita ou confirmação de COVID-19:
 - Gorro
 - Óculos de proteção ou protetor facial;
 - Máscara cirúrgica (comum);
 - Avental (gramatura +30);
 - Luvas de borracha de cano longo;
 - Botas impermeáveis.
- Realizar a limpeza do quarto com água, sabão e hipoclorito de sódio diariamente;
- Borrifar álcool líquido 70% nas maçanetas, fechaduras e interruptores de luz e limpar a superfície com pano/papel toalha.
- O banheiro do isolamento deve ser lavado com água, sabão e hipoclorito de sódio. A limpeza deve ser realizada inicialmente com água e sabão, para depois ser aplicado o desinfetante de escolha;
- Deve-se repor as toalhas de papel sempre que necessário;
- O cuidador deve repor o dispenser de álcool 70% sempre que necessário;

LIMPEZA DOS DEMAIS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO:

- O auxiliar de educador que ficará nos cuidados da limpeza deve utilizar os EPIs:

- Gorro

- Óculos de proteção ou protetor facial;
- Máscara cirúrgica (comum);
- Avental (gramatura +30);
- Luvas de borracha de cano longo;
- Botas impermeáveis.

- Intensificar a limpeza da instituição com água, sabão e hipoclorito de sódio duas vezes ao dia;
- Limpar as superfícies com álcool 70% (maçanetas, portas, mesas, janelas).
- Faxinar um cômodo da casa por dia de acordo com o cronograma de limpeza.
- Borrifar álcool gel 70% nas maçanetas, fechaduras e interruptores de luz (duas vezes ao dia).
- Os banheiros devem ser lavados com água, sabão e hipoclorito de sódio, todos os dias e ser borrifado álcool líquido 70% nas maçanetas, torneiras a cada 3 horas.
- Deve-se repor as toalhas de papel sempre que necessário;
- Deve-se repor o dispenser de álcool 70% sempre que necessário;
- Manter as instalações limpas e arejadas, com boa ventilação (quartos, sala de estar, refeitório);
- Chamamos a atenção para que nunca sejam misturados produtos saneantes, sob o risco de perderem sua eficácia, ademais os rótulos dos produtos devem ser sempre consultados a fim de verificar a correta diluição, bem como o manejo do produto.

EM CASOS DE NOVOS INGRESSOS DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES NA INSTITUIÇÃO DE ACOANHIMENTO, DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA:

- Será realizado o teste de COVID-19 antes da criança/adolescente ingressar na instituição, será realizado contato com a Unidade de Saúde de referência do bairro e solicitar a realização do exame. Em casos de acolhimento no final de semana, o teste será realizado no próximo dia útil.
- Todos os acolhimentos realizados nesta OSC permanecerão em quarentena pelo prazo de 14 dias no quarto externo da instituição, com banheiro individual com o monitoramento do cuidador, mesmo após a realização do exame.
- Além disso, acolhidos que retornarem de internação hospitalar deve ficar em observação por 14 dias e alocados em quartos individuais, se possível. Maiores detalhamentos são dados na seção 5.2 – Isolamento dos acolhidos.
- Em casos positivos a instituição realizará o isolamento deste, com utilização de quarto individual e banheiro diferenciado dos demais e utilização dos EPIs.

8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 QUADRO DE ROTINA

QUADRO DE ROTINAS DA CASA

Horário	Ações	Responsável
8:00h; 13:00h; 19:00h	Monitorar temperatura, sintomas respiratórios de acolhidos.	Educador
7:00h; 13:00h; 19:00h	Monitorar temperatura, sintomas respiratórios de funcionários	Educador – Equipe Técnica
Conforme demanda	Manejo de fluxo de entradas e saídas (Doações)	Educador – Equipe Técnica
Café da manhã – Das 7:00 às 9:00h Almoço- 11:00h 11:20h; 11:40h Café da tarde 15:00h; 15:20h; 15:40. Jantar- 17:30h; 18:00h; 18:30h Café da noite: Das 20:30 às 22:20h	Refeições divididas em 3 grupos	Educador
	Suspensão de visitas familiares e voluntários. Contato telefônico semanais (Quando há sofrimento do afastamento familiar, as visitas são realizadas em dias alternador e com todas as medidas de proteção.	Equipe Técnica
13:30h às 15:30h	Realização das atividades escolares pelos acolhidos.	Educador
13:30 às 15:30h	Realização de atividades lúdicas com o berçário.	Educador

Livre demanda	Orientações diárias com os acolhidos e funcionários com o objetivo de orientação e prevenção e disseminação à COVID-19.	Presidente, Coordenação e Equipe técnica.
Livre demanda	Espaço aberto diário com os acolhidos com o objetivo de escuta afim de identificar as necessidades emocionais e dá-lhes suporte e orientações para o manejo da situação.	Coordenação e Equipe técnica.
Livre demanda	Espaço aberto diário com os funcionários com o objetivo de escuta afim de identificar as necessidades emocionais e dá-lhes suporte e orientações para o manejo da situação e aprimoramento das medidas e procedimentos durante a pandemia.	Coordenação e Equipe Técnica.
	Hidratação e alimentação acompanhados por nutricionista.	Educador e Nutricionista
Hig. Alimentos: Conforme demanda e limpeza da dispensa: 3x por semana.	Higienização de alimentos, utensílios e superfícies com hipoclorito, água sanitária e álcool.	Nutricionista, Cozinheira, auxiliar de educador;
O dia todo	Em uso: toalhas descartáveis na cozinha; toalha de papel nos banheiros; lenços descartáveis para higienização nasal; lavagem das mãos e uso de álcool em gel em todos os ambientes da casa; sabonete líquido nos banheiros; Higienização dos carros.	Cozinheiras; Auxiliar de educador; motorista; educador.
Diário, o tempo todo que o funcionário estiver em serviço	Uso de máscaras (com troca a cada 3 horas)	Todos os funcionários
O tempo todo que estiver cuidando do infectado ou sintomático	Uso de protetor de face; máscara cirúrgica; avental descartável; luvas de procedimento não estéril; bota impermeáveis. Gorro;	Educador/ Auxiliar de Educador
Diário	Limpar as superfícies com álcool 70% (maçanetas, portas,	Auxiliar de

	mesas, janelas)	Educador
Diário	Limpeza da Casa	Auxiliar de Educador
Diário	Faxinar um cômodo da casa por dia de acordo com o cronograma de limpeza.	Auxiliar de Educador
Diário	Lavagem dos banheiros	Auxiliar de Educador

8.2 QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES TÉCNICAS

Jessica Luana Rui-Psicóloga: Segunda e quinta-feira das 13h às 19h e terça, quarta e sexta-feira das 9h às 15h.

QUATRO DE AÇÕES / ATIVIDADES				
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
<p>Reunião intersetorial (suspensa- Quando há necessidade é realizada por whatsapp);</p> <p>Atendimento dos acolhidos individualmente por escala ou demanda;</p> <p>Observar o contato telefônico dos acolhidos com a família;</p>	<p>Atendimento dos acolhidos individualmente por escala ou demanda;</p> <p>Evolução de Prontuários;</p> <p>Orientação Pedagógica para os educadores;</p>	<p>Visitas domiciliares na residência das famílias dos acolhidos</p> <p>Atendimento psicossocial individual</p>	<p>Atendimento dos acolhidos individualmente por escala ou demanda;</p> <p>Reunião de equipe;</p> <p>Elaboração de Projetos, Planos de trabalho</p> <p>Orientação Pedagógica para os educadores;</p> <p>Observar o contato telefônico dos acolhidos com a família;</p>	<p>Evolução de Prontuários;</p> <p>Orientação de funcionários.</p>

Evelin Daniele- Assistente Social: Segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira das 13hs00 às 19hs00. Terça-feira 9hs00 às 15hs00 e sexta-feira das 10hs00 às 16hs00.

QUATRO DE AÇÕES / ATIVIDADES				
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira

<p>Reunião intersetorial (suspensa- quando há necessidade é realizada por whatsapp);</p> <p>Atendimento dos acolhidos individualmente por escala ou demanda;</p> <p>Observar o contato telefônico dos acolhidos com a família;</p>	<p>Atendimento dos acolhidos individualmente por escala ou demanda;</p> <p>Evolução de Prontuários;</p>	<p>Visitas domiciliares na residência das famílias dos acolhidos</p> <p>Atendimento psicossocial individual</p>	<p>Atendimento dos acolhidos individualmente por escala ou demanda;</p> <p>Reunião de equipe;</p> <p>Elaboração de Projetos, Planos de trabalho</p> <p>Observar o contato telefônico dos acolhidos com a família;</p> <p>Organização de remédios.</p>	<p>Evolução de Prontuários;</p> <p>Orientação de funcionários.</p>
--	---	---	---	--

9. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO

9.1 COORDENADOR

Nome: Luciana Ferreira Romão

CPF: 258066228-60

RG: 25321067-7

Cargo: Coordenadora

Telefone: (19) 99114-0616

Endereço: Rua Dom Jose Gaspar, 313, Jd Bela Vista

E-mail: luciana.ceac@hotmail.com

9.2 TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO

Nome: Jessica Luana Rui

CPF: 431.061.338.13

RG: 48.989.096-9

Cargo: Psicóloga

Nº do Registro Profissional: 06/131270

Telefone: (19) 9.9697.3659

Endereço: Rua Romeu Furlaneto, nº 29, Vila Bancária

E-mail: jessica_rui7@hotmail.com

Nome: Evelin Daniele

CPF: 310.995.198-37

RG: 32023-971-8

Cargo: Assistente Social

Nº do Registro Profissional: 61974

Telefone: (19) 99106-6037

Endereço: Rua Lucina Raposo de Vasconcellos, nº 67, 1º de maio

E-mail: danivelinha@hotmail.com

10. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO E SUA EXECUÇÃO

10.1. PRESIDENTE DA OSC

Nome: Antonio Carlos Valin 20/04/2020

Assinatura:



10.2. COORDENADOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome: Luciana Ferreira Romão 20/04/2020

Assinatura:



11. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São João de Boa Vista – SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

São João da Boa vista, 20 de Abril de 2020.



Proponente
Presidente da OSC

12. **APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Após análise técnica e financeira deste Plano de Trabalho, o DECLARO:

- APROVADO
 REPROVADO

São João da Boa vista, 20 de abril de 2020



Concedente
Carimbo de Identificação

Evane Buciman L. Rossi
C.E. 25.210
Centro Especializado de Atenção